

Edital Chamada para Inscrição e Submissão de trabalhos no

II Encontro Mineiro sobre Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas

A professora Analise de Jesus da Silva, docente da UFMG, coordenadora geral do PROGRAMA EJA COMO DIREITO HUMANO: DIVERSIDADES, DESIGUALDADES E JUSTIÇA SOCIAL faz saber que *estão abertas no período de 6.2 a 17.03.2024 (impreterivelmente) as inscrições para participar do II Encontro Mineiro sobre Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas.* O Edital se encontra em <https://docs.google.com/document/d/1ZjC9d3nrceDd5ftCvzdY0oR4Ne4mmcumoXlIBzVftOg/edit?usp=sharing>

1. COORDENAÇÃO

1.1. A Coordenação Geral é exercida pela professora Analise de Jesus da Silva, docente associada 4 da UFMG.

1.2. Compõem a SubCoordenação colegas do Centro Pedagógico/UFMG; Escola de Governo da Fundação João Pinheiro; FaE/UFMG/DAE; FaE/UFMG/DECAE; FaE/UFMG/DMTE; Faculdade de Direito/UFMG; Psicologia/FAFICH/UFMG; PUC/MG; UEMG/Ibirité; UFBA; UMinho, Portugal, Departamento de Ciências Sociais da Educação do Instituto de Educação; USP. São pessoas pesquisadoras da EJA premiadas por teses, trabalhos, publicações e atividades de diversas naturezas na modalidade. Estão no ensino, pós-graduação, grupos de pesquisa, extensão e administração. Nossa esquina de compartilhamento é a EJA.

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Todas as pessoas interessadas podem se inscrever gratuitamente para participar do II Encontro Mineiro sobre Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas, em FORMATO DIGITAL, a se realizar em 19, 20 e 21.4.2024, preenchendo o formulário digital em

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpOLSfEdLxazyFEnt7AaA2oG6lO8-EDLhds1eHxxOPkyW1oSYPuWg/viewform>

2.2. É de inteira responsabilidade da pessoa, no momento da inscrição, incluir todas as informações solicitadas no formulário digital, não sendo permitida, posteriormente, a inclusão de qualquer dado ou alteração no texto enviado.

3. COMITÊ CIENTÍFICO

3.1. O Comitê Científico do II Encontro Mineiro sobre Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas é integrado por pessoas pós-doutoras, doutoras e mestras das seguintes instituições: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFETMG); Centro Pedagógico da UFMG; Escola Superior de Tecnologia e Gestão (EST&G); Faculdade de Educação - Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Faculdade de Educação - Universidade do Estado de Minas Gerais; Faculdade de Letras (FALE) - Universidade Federal de Minas Gerais; Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia; IFMG; Instituto de Educação - Universidade de Lisboa/PT; Instituto Federal de Alagoas (IFAL); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina; Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre; Instituto Politécnico de Portalegre/PT; Instituto Superior de Artes e Cultura/Moçambique; Programa Polos de Cidadania da UFMG; Secretaria Municipal de Educação de Contagem; Universidade de São Paulo (USP); Universidade do Algarve/PT; Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Universidade do Minho/PT; Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Universidade Estadual do Ceará (UECE); Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS); Universidade Estadual Paulista (UNESP - Câmpus de Marília); Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); Universidade Federal de Roraima (UFRR); Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJDR); Universidade Federal de Sergipe (UFS); universidade Federal do Paraná (UFPR); Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Universidade Federal Fluminense (UFF); Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) Universidade Pedagógica de Maputo/Moçambique.

3.2. Este potente Comitê Científico tem como atribuições analisar os trabalhos submetidos e coordenar as Rodas de Conversa.

3.3. Pessoas integrantes do Comitê Científico também deverão se inscrever.

4. ANÁLISE DOS TRABALHOS

4.1. A análise dos trabalhos submetidos terá caráter classificatório;

4.2. A análise obedecerá aos seguintes critérios:

a. relevância e pertinência do trabalho para a área de pesquisa;

b. riqueza conceitual na formulação dos problemas;

c. consistência e rigor conceitual na abordagem teórica e metodológica e na argumentação;

d. interlocução com a produção da área; originalidade e contribuição para o avanço do conhecimento na área;

e. organização (coerência, coesão, correção ortográfica e gramatical).

4.3. O resultado da análise estará disponível no site do Programa EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social

<https://www.programaejadh.org/iimeja>

4.4. É obrigatório, para a análise, o envio do resumo expandido no Ato da Inscrição.

4.5. A análise do resumo expandido não está sujeita a recursos.

5. CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO

5.1. Não é obrigatório apresentar trabalho para se inscrever como participante. Mas é obrigatório se inscrever para poder apresentar trabalho.

5.2. As pessoas inscritas que se interessarem em apresentar seus trabalhos nas Rodas de Conversa deverão submeter resumo expandido como autoras no ato da inscrição no mesmo formulário digital.

5.3. Todo o processo de submissão deverá ser feito, exclusivamente, no ato da inscrição pelo formulário digital com acesso em

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEdLxazyFEnt7AaA2oG6lO8-EDLhds1eHxxOPkyW1oSYPUWg/viewform>

5.4. Os resumos expandidos submetidos devem ser inéditos.

5.5. Os resumos expandidos aprovados serão publicados nos Anais do evento, desde que

a. sejam feitas as alterações sugeridas pelo Comitê Científico, durante as Rodas de Conversa;

b. sejam submetidos à revisão ortográfica e gramatical;

c. sejam devolvidos dentro do prazo estipulado pela Coordenação do Programa, sem prorrogação.

5.6. Os arquivos com as alterações deverão ser enviados nos termos e prazos informados pela Coordenação Geral.

a. Caso isso não ocorra, o trabalho não constará dos anais;

b. O não comparecimento da pessoa autora para apresentação do seu trabalho no dia/horário estabelecido implica na retirada imediata da submissão e, conseqüentemente, na não publicação.

6. NORMAS

6.1. Os resumos expandidos NÃO devem conter nenhuma identificação que os exclua por quebra de anonimato.

6.2. É considerado quebra de anonimato a referência explícita da autoria no corpo do texto (Ex: "Conforme escrevi em outro momento (DA SILVA, 2020)" ou "Na pesquisa desenvolvida por mim ... (DA SILVA, 2021)"; citação auto identificada, vinculada ao nome da pessoa autora e/ou da pessoa orientadora da pesquisa citada.

6.3. As pessoas autoras deverão se responsabilizar pela correção ortográfica e gramatical, bem como pela adequação do resumo às normas técnicas da ABNT.

6.4. O padrão a ser seguido para o resumo expandido é:

a. página tamanho A4;

b. margem superior e esquerda com 3 cm e margem inferior e direita com 2 cm;

c. título maiúsculo negrito centralizado;

d. formato da letra Times New Roman;

e. tamanho da letra fonte 12;

f. espaçamento entre linhas 1,5;

g. final 3 a 5 palavras-chave;

h. referências bibliográficas (somente o que aparece no resumo expandido).

7. REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE RESUMO EXPANDIDO

7.1. Serão aceitos como resumo expandido:

- a. ensaios e trabalhos com conclusões consolidadas de pesquisa já finalizadas ou em curso;
- b. relatos críticos de experiências que evidenciem elaboração teórica e rigor conceitual na análise.

7.2. Não serão aceitos:

- a. textos que se restrinjam a relatar a experiência sem refletir sobre ela de maneira crítica e propositiva.
- b. textos que se restrinjam a reproduzir capítulos de teses ou dissertações, revisões bibliográficas.

7.3. O texto deverá conter:

- a. problemática anunciada e desenvolvida;
- b. percurso metodológico;
- c. análises concluídas/consolidadas;
- d. referências bibliográficas (somente o que aparece no resumo expandido).

7.4. O texto do resumo expandido deverá conter entre 3 (mínimo) e 5 (máximo) páginas, incluindo na contagem:

- a. Título do trabalho;
- b. introdução em que se desenvolva a temática, os objetivos e os fundamentos teóricos;
- c. percurso metodológico;
- d. análise e discussão de resultados;
- e. considerações finais;
- f. referências;

g. quadros ou tabelas.

7.5. Resumos expandidos que ultrapassem ou que não seguirem as instruções serão desclassificados automaticamente na 1ª fase da análise.

7.6. O resumo expandido deve ser enviado exclusivamente pela pessoa autora principal e por meio do Formulário de Inscrição em

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEdLxazyFEnt7AaA2oG6lO8-EDLhds1eHxxOPkyW1oSYPUWg/viewform>, sendo desconsiderada qualquer outra forma de tentativa de submissão.

7.7. Ao iniciar o processo de submissão a pessoa deverá estar atenta a todas as orientações deste Edital, do formulário e ao passo-a-passo a seguir:

a. Digite o número do seu CPF sem pontos e traço;

b. Digite o título completo do texto;

c. Escolha a Roda de Conversa para a qual deseja que seu texto seja avaliado;

d. Selecione a opção de autorização Publicação Anais e/ou e-book. Atenção: uma vez não autorizando, não haverá possibilidade de reverter a opção;

e. Caso o trabalho tenha pessoa coautora, insira o nome completo dela;

f. Após o envio baixe o comprovante de submissão e confira os dados registrados, inclusive o PDF do arquivo submetido (resumo expandido);

g. Caso haja pessoa(s) coautora(s), cada uma deverá proceder com a inscrição, mas apenas a pessoa autora deverá submeter o resumo expandido.

7.8. Cada resumo expandido poderá ser inscrito em apenas UMA Roda de Conversa.

8. FUNCIONAMENTO DAS RODAS DE CONVERSA

8.1. Nos dias 19 (tarde e noite) e 20 (manhã, tarde e noite), teremos o trabalho em Rodas de Conversa.

8.2. Cada Roda será coordenada por uma pessoa integrante do Comitê Científico Internacional que integra o Programa EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social.

8.3. Cada Roda terá a apresentação de, no máximo, 3 (três) trabalhos.

- 8.4. Haverá mais de uma Roda da mesma subtemática sempre que necessário.
- 8.5. Cada pessoa autora (incluindo coautoras, caso haja) terá, no máximo, 15 (quinze minutos) para apresentar seu trabalho, explicando, resumidamente: do que se trata, como foi trabalhado, quais foram os referenciais teóricos, que dados foram levantados, em que isso resultou, quais foram as conclusões a que se chegou e o que se pretende fazer a partir daí.
- 8.6. Terminada cada apresentação, uma pessoa integrante do Comitê Científico dialogará com a autora (e com coautoras, caso haja) por, no máximo, 5 minutos.
- 8.7. Após a apresentação dos 3 trabalhos, as outras pessoas integrantes do Comitê Científico dialogarão com os demais trabalhos apresentados, por, no máximo, 30 (trinta) minutos no total.
- 8.8. Depois disso, as pessoas presentes que quiserem se manifestar sobre os trabalhos trazendo contribuições poderão fazê-lo, totalizando 10 minutos, no máximo.
- 8.9. Ao final, uma pessoa responsável por cada trabalho poderá fazer uso da palavra, por 3 minutos, no máximo, caso queira.
- 8.10. Não será permitido estender o tempo de realização das Rodas de Conversa pois isso impactará no tempo de realização do Encontro e, sendo digital, isso deverá ser seguido à risca.
- 8.11. Serão 20 Rodas de Conversa abordando cada uma delas uma das seguintes subtemáticas:
- a. Alfabetização e Letramento na EJA;
 - b. Avaliação na EJA;
 - c. Ciência e Pesquisa na EJA;
 - d. Educação de Pessoas com Deficiência, altas habilidades e superdotação na EJA;
 - e. Educação do e no Campo na EJA;
 - f. Educação para as Relações Étnico-raciais na EJA;
 - g. Educação Popular, Saúde Popular e Saberes Tradicionais na EJA;
 - h. EJA como Política Pública;

- i. EJA, proteção da biodiversidade e desenvolvimento socioambiental sustentável;
- j. Estratégias de Acesso e Permanência de pessoas Educandas na EJA;
- k. Formação Inicial e Continuada de pessoas Educadoras para atuar na EJA;
- l. Gênero, Identidade de Gênero e Orientação Sexual na EJA;
- m. Gestão, Recursos e Financiamentos na EJA;
- n. Material Didático na EJA;
- o. Mundo do Trabalho, Educação e Formação Profissional na EJA;
- p. Práticas Pedagógicas e Componentes Curriculares na EJA;
- q. Religiosidade e Espiritualidade na EJA;
- r. Restrição e Privação de Liberdade na EJA;
- s. Sujeitos e Gerações na EJA;
- t. Sujeitos da EJA em situação de rua;
- u. Tecnologias na EJA.

9. PUBLICAÇÃO (ANAIS DO EVENTO e/ou E-BOOK)

9.1. A publicação do resumo nos Anais do evento será mediante autorização no momento da submissão, cedendo ao Programa EJA como Direito Humano: Diversidades, Desigualdades e Justiça Social a propriedade literária e todos os direitos autorais do trabalho.

9.2. Buscaremos parceria com uma editora que tenha os requisitos Capes para edição e distribuição do e-book.

10. CERTIFICADO

10.1. Somente receberão certificados as pessoas que:

- a. Se inscreverem devidamente;

b. Apresentarem trabalhos, caso tenham feito essa opção no formulário de inscrição.

10.2. O nome no certificado será aquele digitado pela pessoa no ato da inscrição e não haverá correções.

10.3. O certificado será emitido até 30 dias após o encerramento do evento.

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do II Encontro Mineiro sobre Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas.

Documento assinado digitalmente
 **ANALISE DE JESUS DA SILVA**
Data: 04/02/2024 19:37:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>